



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 353/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

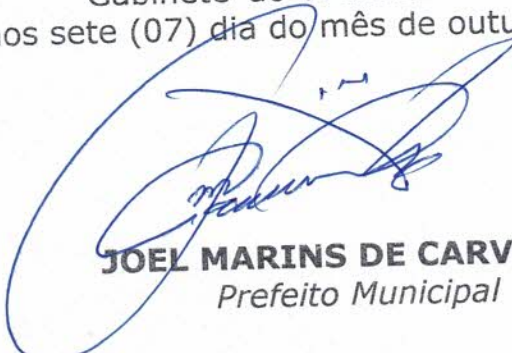
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio ao servidor **VALMIR PEREIRA**, matrícula nº. 1540, ocupante do cargo efetivo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 05/08/2011 à 04/08/2016, por um período de **90 (noventa) dias**, a partir do dia 08/10/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 352/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio ao servidor **RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula nº. 1586, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 22/08/2011 à 21/08/2016, por um período de **60 (sessenta) dias**, a partir do dia 08/10/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio ao servidor **VALMIR PEREIRA**, matrícula nº. 1540, ocupante do cargo efetivo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 05/08/2011 à 04/08/2016, por um período de **90 (noventa) dias**, a partir do dia 08/10/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE ABERTURA DA CONVITE 007/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 121/2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizarão **09:00 horas, No dia 19 de Outubro de 2020. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Arenápolis-MT, 07 de Outubro de 2020.

RODRIGO PAULINO DE MATOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**COMPRAS
ATA DE R.P. Nº 85/2020****Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 069/2020**

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados a saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sr. ADIR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Quatro s/n, no Distrito de Conselvan, portador da Cédula de Identidade RG. nº 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 513.199.181-15, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 13.994.852/0001-93, Inscrição Estadual Nº. 13.432.622-9, Inscrição Municipal Nº. 8226, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, nº. 1304, Sala 01 – Bairro: Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.890-000, Telefone: (066) 3544-1910, E-mail: hiperdental2011@hotmail.com, representada pela sua proprietária **Srª. KERLI LUZIA LUDWICHAK**, portador do RG Nº 226.5756 SSP/SC e CPF Nº. 017.657.779-33, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 069/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS